

Institui o Dia Nacional dos Bombeiros
Voluntários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal